

**Atos da Presidência****Portaria**

**Calendário. Realização. Eleições suplementares.**

**Portaria TSE nº 883 de 28 de setembro de 2018.**

Estabelece o Calendário de realização de eleições suplementares de 2019 e altera a Portaria-TSE nº 796/2017, que aprova datas para realização de eleições suplementares em 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, da Resolução-TSE nº 23.280/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de realização de eleições suplementares de 2019, conforme datas abaixo:

- I - 13 de janeiro;
- II - 03 de fevereiro;
- III - 17 de março;
- IV - 07 de abril;
- V - 05 de maio;
- VI - 02 de junho;
- VII - 07 de julho;
- VIII - 04 de agosto;
- IX - 1º de setembro;
- X - 06 de outubro;
- XI - 03 de novembro;
- XII - 1º de dezembro.

Art. 2º O art. 1º da Portaria-TSE nº 796 de 24 de outubro de 2017 passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VIII – 25 de novembro;

IX – 09 de dezembro."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Documento assinado eletronicamente em **28/09/2018, às 18:25**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0870785&crc=3A8A60EF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0870785&crc=3A8A60EF), informando, caso não preenchido, o código verificador **0870785** e o código CRC **3A8A60EF**.

**Estabelece o Calendário de realização de eleições suplementares de 2019****Portaria TSE nº 883 de 28 de setembro de 2018.**

Estabelece o Calendário de realização de eleições suplementares de 2019 e altera a Portaria-TSE nº 796/2017, que aprova datas para realização de eleições suplementares em 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, da Resolução-TSE nº 23.280/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de realização de eleições suplementares de 2019, conforme datas abaixo:

I - 13 de janeiro;

II - 03 de fevereiro;

III - 17 de março;

IV - 07 de abril;

V - 05 de maio;

VI - 02 de junho;

VII - 07 de julho;

VIII - 04 de agosto;

IX - 1º de setembro;

X - 06 de outubro;

XI - 03 de novembro;

XII - 1º de dezembro.

Art. 2º O art. 1º da Portaria-TSE nº 796 de 24 de outubro de 2017 passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VIII – 25 de novembro;

IX – 09 de dezembro."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Documento assinado eletronicamente em **28/09/2018, às 18:25**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0870785&crc=3A8A60EF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0870785&crc=3A8A60EF), informando, caso não preenchido, o código verificador **0870785** e o código CRC **3A8A60EF**.

[2018.00.000011535-9](#)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Intimação por edital****PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 44/2017 CPADI****EDITAL PARA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS**

(expedido em conformidade com o procedimento autorizado à Secretaria Judiciária por meio do Protocolo nº 1.282/2011)